

RESOLUÇÃO n.º 28/2025 – (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO DE APLICAÇÃO – ORÇAMENTO DO CIMAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, com base nas disposições legais que lhe são conferidas em razão do cargo e decisão do Conselho de Administração do CIMAU, conforme reunião realizada no dia 26 de junho de 2025 (ATA n.º 001/2025 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 559.953,33 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a incluir rubricas e suplementar o plano de trabalho do exercício de 2025 nas seguintes dotações, discriminadas pela funcional programática, do orçamento vigente:

- SUPLEMENTAÇÃO
- PROJETO: 1004 – PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
- FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO
- SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- RUBRICA: 3390.39.00.00.00.00.0899 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 559.953,33

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado o valor de R\$ 508.571,43 (quinhentos e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio com recursos da Consulta Popular 2024 e o valor de R\$ 51.381,90 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), repassados de recursos próprios dos municípios participantes do Projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU

